MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE APOIO LOGÍSTICO FLUVIAL POTENGÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

REFORMA DE MOBILIÁRIO E ADEQUAÇÃO DE ALOJAMENTO

OM: NAVIO DE APOIO LOGÍSTICO FLUVIAL POTENGÍ	
Setor Responsável: Divisão de Convés	
Responsável pela Demanda: 2ºTen. CURRES	**NIP: 16.0103.11**
E-mail: curres.guilherme@marinha.mil.br	**Telefone: (67) 3234-1152**

1 – Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição:

Cabe ao NAVIO DE APOIO LOGÍSTICO FLUVIAL POTENGÍ realizar operações de apoio logístico móvel por meio do transporte de tropa, óleo diesel, água, gêneros alimentícios e medicamentos, a fim de contribuir para a aplicação do Poder Naval do Comando da Flotilha de Mato Grosso na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval. A contratação do referido serviço visa reforma e recuperação de mobiliário da coberta de CB/MN e adequação do camarote feminino do Navio de Apoio Logístico Fluvial "POTENGÍ", de elevar o grau de habitabilidade e conforto da tripulação.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação do serviço. Onde constitui a natureza da contratação do objeto por meio de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2 – Quantidade estimada a ser contratada:

1- Serviço de reforma e adequação de 02 mesas e 02 prateleiras de apoio do refeitório de CB/MN; e

2 – Adequação do Camarote Feminino.

3 – Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais:

10 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, mediante cronograma de prestação de serviço a ser descortinado entre a Administração e a empresa adjudicada.

4 – Estudo Técnico Preliminar:

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do documento.

5 – As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1 Ação interna: B441MRZ02DD / Z4C3HB001B4
5.2 Fonte de recursos: 1000000000 / 1050000144
5.3 Natureza de Despesa (ND): 339039

5.4 Programa de Trabalho (PT): 174713 / 052132

6 – Estimativa da despesa:

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório para aquisição dos bens, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV.

EMPRESA 1 MONACO VARANIS SERVICOS GERAIS EIRELI CNPJ: 09.058.622/0001-45	**EMPRESA 2 CNPJ:**	**EMPRESA 3 CNPJ:**	**Valor médio de referência**
R$ 55.000,00	**-**	**-**	**R$ 55.000,00**

	SIM	**NÃO**
6.1 O valor da contratação está abaixo de R$ 62.725,59 / R$ 125.451,15?	X	
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?		X
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 62.725,59 / R$ 125.451,15?		X

7 – Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2°, da IN AGU n° 1, de 13 de setembro de 2021:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei n° 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei n° 14.133, de 2021."

(Continuação do Documento de Formalização da Demanda para contratação de serviço de reforma de mobiliário da coberta de CB/MN e adaptação do camarote feminino).

==========

8 – Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:	
2ºTen. Guilherme Curres e Silva	**Assinatura:**
3ºSG-EF Rodrigo Sibilio do Nascimento de Barros	**Assinatura:** gov.br Documento assinado digitalmente RODRIGO SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARROS Data: 09/11/2026 16:16:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

9 – Responsável pela confecção do Documento:

Ladário, MS, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME CURRES E SILVA
Data: 09/11/2026 15:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GUILHERME CURRES E SILVA
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Convés

10 – Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Ladário, MS, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI DIAS CONSTANT DA SILVA
Data: 09/11/2026 16:43:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

DAVI DIAS CONSTANT DA SILVA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas